



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER 0281/2019 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 530/2019.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa da Nobre Vereadora Rute Costa, que "dispõe sobre o desconto no IPTU através de crédito adquirido pelo munícipe na troca de material reciclável, e dá outras providências."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da proposição.

Houve manifestação favorável ao projeto, na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Nos termos do projeto, a entrega de material reciclável, pelo munícipe nos pontos definidos pelo Poder Executivo (Ecopontos oficiais do município de São Paulo), deverá gerar pontuação para desconto no IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.

O crédito será concedido tendo por parâmetro o peso do material entregue, cuja base será uma tabela a ser definida pelo Executivo, em que deverá existir uma relação entre o peso do material reciclável e o respectivo crédito tributário.

Para isso, o munícipe deverá ser cadastrado em um sistema no sítio da Prefeitura, através de seu CPF - Cadastro de Pessoas Físicas, com número de contribuinte, ou matrícula do imóvel; e no ato da entrega do material reciclável, o peso será lançado neste sistema, acumulando pontuação/crédito. Sendo que estes créditos gerados a partir de cada pesagem deverão ser somados durante o ano todo e lançados como desconto no IPTU do ano subsequente.

Ante o exposto e não deixando de considerar um estudo mais detido pela Comissão Finanças e Orçamento da Casa, cujas competências regimentais lhe impelem a se pronunciar especialmente matéria tributária, naquilo que cabe análise a esta Comissão de Administração Pública, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública 06/04/2022.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Milton Ferreira (PODE)

Arselino Tatto (PT)

Erika Hilton (PSOL)

Fernando Holiday (NOVO)

Eli Corrêa (UNIÃO) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/04/2022, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.

RETIFICAÇÃO

Na publicação havida no Diário Oficial da Cidade em 07/04/2022, página 107, coluna 4, leia-se como segue e não como constou o cabeçalho do Parecer da Comissão de Administração Pública sobre o PL 530/2019:

"PARECER Nº 281/2022 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO LEI Nº 530/2019."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/04/2022, p. 108